Resolução nº : 2712/99
Protocolo nº : 366631/98
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Interessado : PREFEITURA MUNICIPAL DE MATELÂNDIA
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor MARINS ALVES DE CAMARGO NETO ,

R E S O L V E :

Converter o julgamento do processo em diligência externa, para os fins da Instrução n. 230/99, da Diretoria Revisora de Contas, e do Parecer n. 4603/99 , da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

CÓPIA

Sala das Sessões, em 23 de março de 1999

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente